



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.077, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

**Altera denominação da Praça
homenageando o Sr. Luiz Mutterle.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera denominação da Praça localizada no Bairro Bela Vista, entre a Rua Henrique Graziani e Rua França, homenageando o Sr. Luiz Mutterle.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


Margot Navakro Graziani Pioli
Prefeita Municipal